Pregão Eletrônico n.º. 008/2026
Processo Administrativo n.º. 024/2026
Objeto: aquisição de veículo tipo micro-ônibus sem uso [...].

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026, apresentada pela empresa MARCOPOLO S.A., questionando o prazo de entrega do objeto e a especificação da capacidade do veículo.

A impugnação é tempestiva, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual deve ser conhecida.

No mérito, verifica-se que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias previsto no edital mostra-se incompatível com a realidade da cadeia produtiva de fabricação de micro-ônibus, podendo restringir a competitividade e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como visando ampliar a participação de potenciais licitantes, entende-se pertinente a revisão do prazo de entrega do objeto.

Quanto à capacidade do veículo, embora a Administração possua discricionariedade para definir suas necessidades, mostra-se igualmente conveniente promover ajuste redacional para eliminar eventuais ambiguidades na forma de contabilização dos ocupantes, preservando a clareza do instrumento convocatório.

Diante disso, as alterações a serem promovidas possuem potencial para influenciar a formulação das propostas, impondo a republicação do edital e a reabertura dos prazos, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

DECIDO:

I – CONHECER da impugnação apresentada pela empresa MARCOPOLO S.A., por ser tempestiva;

II – DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para determinar:

a) a alteração do prazo de entrega previsto no edital, fixando prazo compatível com a realidade do mercado, conforme manifestação técnica do setor demandante;

b) o ajuste da redação referente à capacidade do veículo, esclarecendo de forma objetiva a forma de contabilização dos ocupantes;

c) a republicação do Edital, com a consequente reabertura integral dos prazos para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Camalaú – PB, em 03 de julho de 2026.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Assinado de forma digital por JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Dados: 2026.07.06 13:31:12 -03'00'

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação